



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 732/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova estudos que viabilizem a reorganização do horário de funcionamento da farmácia do Consultório Municipal "Dr. Joaquim Belarmino Vieira", no Distrito de Simonsen, com a adoção de escala de cobertura durante o intervalo de almoço, de modo a manter o atendimento ininterrupto à população.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 8 de setembro de 2026.

MARCÃO BRAZ

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Atualmente, a farmácia do Consultório Municipal "Dr. Joaquim Belarmino Vieira", no Distrito de Simonsen, interrompe o atendimento durante o intervalo de almoço da profissional responsável pela dispensação de medicamentos, permanecendo fechada até o retorno da funcionária.

Essa situação gera transtornos significativos aos usuários da unidade, em especial aos idosos e àqueles que dependem de transporte para se deslocar até o Distrito. Muitos pacientes, após serem atendidos pelo médico e receberem a prescrição, deparam-se com a farmácia fechada e são obrigados a retornar à própria residência e, posteriormente, voltar à unidade apenas para retirar a medicação — em alguns casos, enfrentando dor, desconforto ou dificuldades de locomoção.

A presente indicação não tem por objetivo suprimir o direito ao intervalo da profissional responsável, mas apenas sugerir a adoção de escala de cobertura, de forma a preservar o direito trabalhista e, ao mesmo tempo, garantir o atendimento contínuo à população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/09/2026 09:03:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110201-2A4P2E-7A1J6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Trata-se, portanto, de medida de simples reorganização administrativa, de baixo impacto orçamentário, que traz ganho real na qualidade do atendimento prestado aos munícipes de Simonsen.

Diante do exposto, considerando os transtornos enfrentados pela população do Distrito de Simonsen, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que analise com a devida atenção a presente indicação, adotando as providências cabíveis.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/09/2026 09:03:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110201-2A4P2E-7A1J6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

